



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ**  
**CNPJ Nº 04.241.118/0001-62**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 003/2025 QUE ENTRE SI ESTABELECEM, A  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO  
PIAUÍ E A EMPRESA L. R. ASSESSORIA  
CONTÁBIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ**, situada à Rua Nascimento, S/N, Centro, CEP: 64.410-000, Angical do Piauí-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 04.241.118/0001-62, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, a Sra. Leidiana Pereira Ribeiro, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 31035531-SSP-SE e do CPF nº 001.828.533-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **L. R. ASSESSORIA CONTABIL LTDA**, situada na Rua Epiácio Pessoa, nº 1171, CEP: 64023-400, Bairro Lourival Parente, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 55.609.449/0001-43, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. Luiz Renney Soares de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 2.240.942-SSP/PI e do CPF nº 003.789.463-31, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir pactuadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:**

a) A **prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses**, correspondente ao período de **09/01/2026 a 11/01/2027**, de acordo com cláusula 02 do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0101-Poder Legislativo - Câmara Municipal; 01.031.0001.2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria; Recursos Próprios (Repasso Constitucional).

**3.2.** No presente exercício, será(ão) emitido(s) empenho(s) prévio(s) para atendimento das despesas previstas neste Termo Aditivo, com o devido registro em termo de apostilamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Casa Vereador Antonio Soares de Sousa

Rua Nascimento, S/N – Centro  
CEP: 64.410-000  
Angical do Piauí -PI

E-mail: [cmapi@hotmail.com](mailto:cmapi@hotmail.com)  
Site: [www.angicaldopiaui.pi.leg.br](http://www.angicaldopiaui.pi.leg.br)



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ**  
**CNPJ Nº 04.241.118/0001-62**

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram pelo presente Termo Aditivo expressamente alteradas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial, como condição de sua eficácia e em sítio eletrônico oficial, nos termos da Lei nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATANTE.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

Angical do Piauí-PI, 09 de janeiro de 2026.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI**

Presidente: Leidiana Pereira Ribeiro  
CONTRATANTE

---

**L. R. ASSESSORIA CONTABIL LTDA**

Sócio Administrador: Luiz Renney Soares de Oliveira  
CONTRATADO